



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 466/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

P.L. 4847/22

Ao Senhor

**Vereador Luis Fernando Torres**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
16/SET/2022 09:39 000018115



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4847 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.481.0111.2.167 – DEÁRTAMENTO HABITACIONAL REGULARIZ. FUNDIÁRIA  
(2338) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.481.011.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS  
(2322) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o programa habitacional.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para encaminhamento de requisição de pedido de empenho para pagamento de emolumentos referentes ao registro da Escritura nº 973/081, terrenos que foram recebidos como doação em pagamento e que agora serão utilizados para Programa Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 076/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2022.

**Giovanni Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone/fax (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 076/2022

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 2.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.167) Departamento Habitacional Regularização Fundiária e Documental (Urbana)	33.90.39	01	2338	R\$2.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superavit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
Excesso de arrecadação		R\$
		R\$ 2.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
1034 (Construção dos Módulos Sanitários)	339039	01	2322	R\$ 2.000,00

Sector de Controle Interno - SMAS

*[Handwritten Signature]*  
 Alexandre Silveira  
 Controle Interno  
 SMAS - Caçapava do Sul

Secretária de Município da Assistência Social - SMAS

*[Handwritten Signature]*  
 Caçapava do Sul  
 Prefeitura Municipal  
 Assistência Social

A APROVAÇÃO  
 do PROJETO foi  
*[Handwritten Signature]*